



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório n° 026/2015

Modalidade: Pregão n° 015/2015

Tipo: Menor Preço Por Ítem

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO) PARA EQUIPAR O CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 174/2012 - SPM/PR, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....N°.....Bairro.....

Cidade:..... Estado:.....

Telefone:..... Fax:

E-mail:

Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à pagina www.lagoasanta.mg.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____/____/20__.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, pelo Telefax (31) 3688-1320.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 026/2015

Modalidade: Pregão n° 015/2015

Tipo: Menor Preço Por Ítem

• **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO) PARA EQUIPAR O CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 174/2012 - SPM/PR, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.**

• **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 10-04-2015 a partir das 9:00

• **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia 10-04-2015 às 9:30

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

• **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500 – Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

• **CONSULTAS AO EDITAL:**

Pela internet, no site deste município, no endereço: www.lagoasanta.mg.gov.br e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua São João, 290, Centro, bem como no Centro Administrativo da Prefeitura M. de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, Santos Dumont.

• **ESCLARECIMENTOS:**

Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefax (31) 3688-1320.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 026/2015

Modalidade: Pregão n° 015/2015

Tipo: Menor Preço Por Ítem

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	4
2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....	4
3 - OBJETO.....	4
4 - CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL.....	4
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
6 - CREDENCIAMENTO.....	6
7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO.....	7
8 - PROPOSTA COMERCIAL.....	8
9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	9
10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....	11
11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....	15
12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	17
13 - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	17
14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	19
15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	20
16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21
ANEXO I.....	24
ANEXO II.....	53
ANEXO III.....	54
ANEXO IV.....	55
ANEXO V.....	56
ANEXO VI.....	57
ANEXO VII.....	58



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2015

Modalidade: Pregão nº 015/2015

1. PREÂMBULO

1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 765, de 05/11/2014, com endereço na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 026/2015, na Modalidade de Pregão nº 015/2015, do Tipo Menor Preço Por Ítem**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 605, de 04/07/2006, Lei Municipal nº 3.222/2011, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG Sr.(a) José Leopoldo Melo Corrêa, auxiliado(a) pelos demais membros que constituem a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 765, de 05/11/2014.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Bem Estar Social de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial a AQUISIÇÕES DOS BENS REALCIONADOS NO ANEXO I que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas, pelas Secretarias relacionadas no item 2 do edital.

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura de Lagoa Santa sito à Rua São João, nº 290, Centro, e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, podendo ainda ser obtido junto à Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura M. de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos Decreto nº 2102/2011 e do Código Tributário Municipal, a serem recolhidos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação, das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial "Minas Gerais", com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas de natureza compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

5.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.3.2. Em consórcio, exceto compostos em sua totalidade ou parcialmente por MEI, ME ou EPP, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;

5.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;

5.3.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.3.5. Que não apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 6.6.

5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.5. Os licitantes que enviarem os envelopes, "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial", sem representante credenciado, deverão encaminhar, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

envelope separado denominado “Credenciamento”, cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Horário de credenciamento: De 9:00 as 9:30 do dia **10-04-2015**.

6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento no horário designado, e entregar ao Pregoeiro, cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos **que ficarão retidos para compor o processo licitatório**:

6.2.1. Carteira de identidade ou documento legal equivalente;

6.2.2. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores;

6.2.3. Documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida** –, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.3. A exceção à regra estabelecida no item 6.2 é o sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que ao possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, poderá apresentar apenas os documentos especificados nos itens 6.2.1 e 6.2.2 para seu credenciamento.

6.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

6.5. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

6.6. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art.3º da Lei complementar nº123/2006, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO VI**.

6.6.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

6.6.2. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.6, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.

6.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.8. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2015
MODALIDADE: Pregão N° 015/2015

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2015
MODALIDADE: Pregão N° 015/2015

“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

8.1.1 Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;

8.1.2 **Preço unitário e total do item;**

8.1.3 Marca do produto ofertado, apenas para fim de descrição do produto.

8.2. A proposta comercial dos licitantes interessados não poderá ultrapassar o valor máximo unitário estipulado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

8.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, bem como somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.

8.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

8.5. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

8.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

8.7. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.8.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.8. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.

8.9. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. ***Habilitação Jurídica***

9.1.1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

9.1.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

9.1.5. Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

9.2. **Qualificação Econômico-Financeira**

9.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.3.2. Prova de Regularidade do FGTS;
- 9.3.3. Prova de Regularidade do INSS;
 - a) A Certidão de Regularidade junto ao INSS(9.3.3) e Certidão de Regularidade junto à Fazenda Federal(9.3.5) poderão ser substituídas pela Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN expedida a partir de 03/11/2014, conforme portaria 358 de 5/9/2014.
- 9.3.4. Prova de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT);
- 9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- 9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.4. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1.º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.

9.5. **As empresas cadastradas no município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 9.1 a 9.4.**

9.6. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

9.7. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.

9.8. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 180(cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua expedição.

9.9. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.10. As autenticações somente serão feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.

9.11. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

9.12. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.13. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

9.14. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original se for substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2. Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

10.2.2.1. Serão corrigidos os valores dos preços totais dos itens, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre os valores de preço unitário, e mediante expressa anuência do licitante.

10.2.2.1.1. Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.2.3. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.4. O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.2.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.2.6. Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

10.2.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

10.2.6.2. Se a licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.2.7. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei, ou ainda autenticados pela Equipe de Apoio e Pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.

10.2.8. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.

10.2.9. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.11.1.

10.2.10. No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, somente no caso do subitem 10.2.11.1, a Equipe de Apoio, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), que atenderem o previsto no subitem 6.6 e os microempreendedores individuais (MEI);

10.2.11.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e Artigo 30 da Lei Municipal nº 3.222/2011, as MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis** (Lei Municipal nº 3.222/2011), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.11.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 3.222/2011, nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

10.2.11.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de MEI, ME ou EPP, na forma da letra a, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.11.2 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.11.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.11.3 o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
- e) O disposto neste subitem 10.2.11.3 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentado por MEI, ME ou EPP.
- f) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada pelo pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.3. Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

10.3.2. Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Ítem**.

10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a declaração do interesse em recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.

10.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.4.9. O Pregoeiro **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

10.4.9.1. As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.

10.4.10. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, representantes do órgão requisitante e pelos licitantes.

10.4.11. Caso não seja possível a realização de lances para todos os itens licitados no dia estabelecido para a abertura da sessão, a Pregoeira poderá dar continuidade no certame licitatório no dia subsequente.

10.4.12. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

10.4.13. O Pregoeiro poderá reter o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo o licitante retirá-lo após este período, sob pena de serem inutilizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de **02 (dois)** dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h.

11.2. Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração registrada no cartório**), bem como que identifique suas alegações.

11.3. Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, autenticados por cartório, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelos servidores municipais:

11.3.1. Contrato Social e alterações da empresa licitante.

11.3.2. Cópia do documento de identidade.

11.3.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar a licitante perante a Administração Pública municipal.

11.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá declarar imediata e motivadamente o interesse de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação

11.5. A falta de declaração imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

11.7.1. Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, em conformidade com as disposições do art. 4º inc. XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.7.2. Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal 8.666/93;

11.7.3. Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

11.7.4. Ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h, onde será emitido o comprovante de recebimento.

11.8. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.10. O Município de Lagoa Santa não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e, que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor Preço Por Ítem** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.

12.2. Inexistindo declaração recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1. O contrato **03 (três) meses**, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93.

13.2. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura do contrato, a qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

será dado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

13.2.1. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.2.2. As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

13.3. O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a **Secretaria Municipal de Bem Estar Social**, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4. O Município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal Bem Estar Social, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste edital, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei nº 8.666/93.

13.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

13.6. O fornecedor deverá entregar os itens de forma IMEDIATA e INTEGRAL, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

13.7. Os bens adquiridos deverão ser entregues integralmente e diretamente no Centro de Referência da Mulher, localizada no endereço: Rua Pinto Alves, nº 395 – Bairro Antonio José Salomão – Lagoa Santa/MG., CEP-33400-000, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 09 às 16 horas, ou em qualquer lugar designado pela respectiva secretaria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.8. O Município de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.9. As mercadorias constantes nas ordens de compras, somente serão aceitas se entregues integralmente.

13.10. As entregas deverão ser realizadas com o acompanhamento da funcionária Tânia Lúcia Egídio ou funcionário da Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

13.11. O dia e horário para a entrega deverão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1363 / (31) 3688-1453 ou pessoalmente na Secretaria de Bem Estar Social, situada à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, Centro Administrativo, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa - MG..

13.12. No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos.

13.13. Todos e quaisquer bens que forem recebidos com defeito, quebrados, rasgados ou fora das especificações do edital serão devolvidos, devendo ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 10 dias corridos. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

13.14. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

13.15. Deverão constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações: Fabricante, rótulo em português, nome do produto, quantidade, selo do ímetro ou órgão fiscalizador.

13.16. O fornecedor deverá assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando a contratante o direito de recusá-los caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.17. Os bens deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano, a contar da data de recebimento.

13.18. Ao órgão solicitante, reserva-se ao direito de não receber produtos que sejam entregues:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.19. Em embalagens de papelão que contenham diversos produtos, ou seja, na mesma caixa materiais diferentes, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento;

13.20. Fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

13.21. O fornecedor deverá entregar os itens licitados no prazo máximo de 20 dias úteis, a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

13.22. Após a entrega dos equipamentos e mobiliários a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a montagem dos mesmos.

14. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2015, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob os seguintes números:

FICHA	DOTAÇÃO
440	02.05.04.08.422.0024.2140.3.3.90.30.00
443	02.05.04.08.422.0024.2140.4.4.90.52.00

14.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.

14.3. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

14.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

14.6. A nota fiscal tem que ser eletrônica, deverá conter o número da ordem de compra e do pregão a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, pela inexecução total ou parcial do contrato estará sujeito as penalidades previstas **nas cláusulas 8ª e 9ª do Contrato (Anexo VII)**, no art. 87 da Lei Federal 8666/93 e no Art. 17º do Decreto Municipal 2260/2012.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1. Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;

16.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

16.1.3. Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

16.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

16.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

16.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte

16.1.7. Anexo VII – Minuta do Contrato.

16.2. A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.4. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original se for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes “Proposta Comercial” de licitantes inabilitados.

16.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.7. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência do Pregoeiro ou Equipe de Apoio

16.9. As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio.

16.10. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

16.11. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.12. As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal “Minas Gerais”- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e divulgadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

16.13. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.14. Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.15. Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.16. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile (31) 3688-1320.

16.17. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 23 de Março de 2015.

JOSE LEOPOLDO MELO CORREA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES(ELETRODOMÉSTICOS,ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO), PARA EQUIPAR O CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 174/2012 - SPM/PR.

Processo Licitatório nº 026/2015
Modalidade: Pregão nº 015/2015
Vigência dos contratos: 03 (três) meses

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO	PREÇO MÁXIMO DO ITEM	PREÇO MÁXIMO TOTAL DO ITEM
1	1	UN	APARELHO DE SOM Micro System / Mini System -MP3Funções e Características" Número de CDs1" Mídias Compatíveis CD-R, DVD-RW, MP3, WMA" Sintonização de RádioDigital" Equalizador4 modos" Reforço dos Sons Graves Sim" Número de Caixas Acústicas2" Vias de Caixa Acústica2" Subwoofer Sim" Funções Especiais Função Karakê, Reproduz MP3, Reproduz WMA" Controle Remoto Sim Conexões" Entradas Analógico, Auxiliar, USB" Saídas Fone de Ouvido" Interface USB Especificações Técnicas" Consumo de Energia180 W" Voltagem110V ou 220V (não é bivolt) V" Largura910 mm" Altura370 mm" Profundidade260 mm	R\$ 446,74	R\$ 446,74
2	1	UN	APARELHO DVD (APARELHO DVD PLAYER - CARACTERÍSTICAS: REPRODUZ DVDDVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, SVCD, VCD, CD, CD-R, CD-RW, MP3,WMA E JPEG-MENU (OSD) EM PORTUGUÊS, INGLÊS OU ESPANHOL - REMOTO (PILHAS INCLUSAS) COM FUNÇÃO TV / DVD - CABO DE ÁUDIO/VÍDEOINCLUSOS - DIGITALPHOTO VIEWER - SLIDE SHOW - MULTIÂNGULO - PROGRESSIVE SCAN - ZOOM DIGITAL	R\$ 158,14	R\$ 158,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			- SISTEMA DE COR: NTSC / PAL-M / PAL-N - 3D SURROUND: 3D, ROCK, CLÁSSICA, JAZZ, POP - COMPATÍVEL COM DOLBY DIGITAL - CONEXÕES: ENTRADA USB; SAÍDA DE VÍDEO, SAÍDA DE ÁUDIO (L-R), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, SAÍDA DE VÍDEO COMPONENTE (Y, PB, PR) - CONSUMO MÁXIMO DE 8,0W - FREQUÊNCIA: 50/60HZ - VOLTAGEM: BIVOLT - DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,8X36X21, 5 cm (AXLXP)		
3	4	UN	APARELHO TELEFONICO APARELHOS TELEFÔNICOS (APARELHO TELEFONICO COM FIO; COMPATÍVEL COM CENTRAIS PÚBLICAS E PABX; COM TECLAS / FUNÇÕES: MUTE, MODE, FLASH/R, PAUSE E REDIAL; 02 OPÇÕES DE VOLUME DA CAMPAINHA; COM DISCAGEM DE TOM E PULSO; NÃO CONSOME ENERGIA)	R\$ 37,00	R\$ 148,00
4	2	UN	APARELHO TELEFONICO SEM FIO E COM BINA FREQUÊNCIA (HZ) DECT 6.0 COR BRANCO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS SIM DISPLAY/TELA 1,6 POLEGADA NÚMERO DE MONOFONES 1 MEMÓRIA/REGISTROS 50 NOMES E NÚMEROS DISTÂNCIA FORA DA BASE AMBIENTE EXTERNO: 300 METROS; AMBIENTE INTERNO: 50 METROS DURAÇÃO DA BATERIA COM O FONE FORA DA BASE ATÉ 16 HORAS DE CONVERSÇÃO; ATÉ 180 HORAS NO MODO DE ESPERA DISCAGEM SIM AGENDA, CAPACIDADE MÁXIMA DE CONTATOS 50 NOMES E NÚMEROS BLOQUEIO DE TECLADO SIM VIVA-VOZ NÃO SECRETÁRIA ELETRÔNICA NÃO QUANTIDADE DE RAMAIS EXPANSÍVEIS 4 CHAMADA SIMULTÂNEA NÃO CHAMADA EM ESPERA SIM TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA SIM CONFERÊNCIA SIM TECLADO LUMINOSO NÃO VOLUME DA CAMPAINHA SIM TIMER NÃO IDIOMAS DO MENU PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL LOCALIZADOR DO MONOFONE SIM CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 TELEFONE SEM FIO, 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO E 1	R\$ 114,36	R\$ 228,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DO CONSUMIDOR VOLTAGEM BIVOLT DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 16,3X9, 5X4, 8 cm DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO - CM (AXLXP) 18,4X13, 5X5, 5 cm PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 188 g PESO LIQ. APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 375 g GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES		
5	3	UN	APARELHO TELEFONICO CELULAR DUOS DUAL CHIP 3G - ANDRÓIDE 4.1 CÂMERA 5MP TELA 3,5" WI-FI GPS	R\$ 532,33	R\$ 1.596,99
6	2	UN	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 04 PORTAS COM FECHADURAS ROUPEIRO COM 4 COMPARTIMENTOS SOBREPOSTOS ALT. 1950 / LARG. 637 / PROF. 410 mm MEDIDAS DAS PORTAS: ALT. 918 / LAR. 271 mm DUAS VENEZIANAS EM CADA PORTA PARA VENTILAÇÃO DOIS CABIDES DE POLIURETANO EM CADA COMPARTIMENTO COM FECHADURA OU DISPOSITIVO PARA CADEADO FABRICADOS EM CHAPAS 24 OU 26	R\$ 696,00	R\$ 1.392,00
7	4	UN	ARMÁRIOS PARA DOCS ARMÁRIO COM 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS ALT. 1988 / LARG. 900 / PROF. 400 mm CAPACIDADE DE 40 kg F POR PRATELEIRA TODO FABRICADO EM CHAPA 24 VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO	R\$ 913,75	R\$ 3.655,00
8	2	UN	ARMÁRIO SUSPENSO 02 PORTAS ESTRUTURA E REVESTIMENTO EM MDP, ACABAMENTO EM LACCA BRANCA, PROTEÇÃO ANTI INSETOS, DOBRADIÇAS METÁLICAS, 01 PRATELEIRA INTERNA EM MDP DIMENSÃO: (L x A x P): 80 x 66 x 31,6 cm.	R\$ 417,07	R\$ 834,14
9	4	UN	ARQUIVO PARA PASTAS SUPENSAS 4 GAVETAS/AÇO (ARQUIVO DE AÇO MEDINDO (1335 X 710 X 440) mm; TIPO VERTICAL COM 04 GAVETAS DESLIZANTES EM CARRINHOS TELESCÓPICOS; FORMATO	R\$ 962,85	R\$ 3.851,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			"OFICIO", PARA PASTAS SUSPENSAS; PUXADORES DE AÇO E PORTA-ETIQUETAS; SUA ESTRUTURA SERA DE MOVEL RIGIDO; COM CHAPAS NAS SEGUINTE ESPESURAS; CAIXA E GAVETAS 0,79 MM, ESTRUTURA DE 1,27 MM; AS FOLHAS DE AÇO RECEBERAO TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; EAPÓS, 2 DEMAOS DE TINTA SINTETICA; NA COR CINZA; ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR; O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12MESES;ADMITE-SE VARIACAO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS DE AXLXP)		
10	1	UN	BEBEDOURO DE AGUABEBEDOURO REFRIGERADOPARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL.TIPO DE ÁGUA: GELADA E NATURAL. MATERIAL: GABINETE EM AÇO INOX, TAMPA BASE, PINGADEIRA, BASE DA PINGADEIRA E SEPARADOR DEÁGUA EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS E TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS. TORNEIRAS: 02 TORNEIRAS. BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL. ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS. CONSUMO APROX. DE ENERGIA: 5,5 KWH. POTÊNCIA: 154 WATTS. CAPACIDADE TOTAL: 2 LITROS. SUPORTA GALÕES DE ATÉ: 20 LITROS. TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA: 4º C E 15º C. PESO APROX. DO PRODUTO: 13 KG. PESO APROX. COM EMBALAGEM: 15 KG. o DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 27,5 X 97 X 36 CM. o DIMENSÕES APROX. COM EMBALAGEM (L X A X P): 27 X 99 X 38 CM. o GARANTIA: 01 ANO (EXCETO PEÇAS PLÁSTICAS; COM CERTIFICADO DO INMETRO)	R\$ 613,80	R\$ 613,80
11	8	UN	CADEIRA GIRATÓRIA(CADEIRA DIGITADOR C/ BASE GIRATÓRIA; BRAÇO EMPOLIPROPILENO COM REGULAGEM DE ALTURA; REGULAGEM DEALTURA DOASSENTO COM PISTÃO A GÁS; ENCOSTO MOVEL, COM REGULAGEM DE INCLINACAO TIPO BACK SYSTEM;	R\$ 278,59	R\$ 2.228,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			BASE DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO 5 PES COM RODÍZIOS; ASSENDO EM ESPUMA LAMINADA DE ALTA RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5 CM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM TECIDO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA E CAPAS PLÁSTICAS; FLANGE EM METAL; ESTRUTURA PORCA GARRA; PESO SUPORTADO: ATÉ 100KG; DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: ASSENTO: LARGURA: 47 CM; PROFUNDIDADE: 45 CM; ENCOSTO: LARGURA 36 CM; ALTURA: 29 CM; ALTURA MÁXIMA: 105CM; ALTURA MÍNIMA: 92CM; PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 10KG; GARANTIA DO FORNECEDOR: 01 ANO)		
12	12	UN	CADEIRAS FIXAS SEM BRAÇOS UNIVERSITÁRIAS COM PRANCHETAS CADEIRA FIXA EXECUTIVA SEM BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL DIREITA, PORTA LIVROS, ASSENTO E ENCOSTO PRESO POR LAMINA, EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO EM PERFIL PLÁSTICO (TODOS OS MODELOS) ESTRUTURAS METÁLICAS REVESTIDAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-TEXTURIZADA COM SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO L 440MM X P. 450MM. ENCOSTO A 300MM X P 430MM - ALTURA DO ASSENTO 430MM - ALTURA TOTAL 800 MM. COR DO ASSENTO E ENCOSTO: PRETO CORES DA PRANCHETA: BEJE	R\$ 254,66	R\$ 3.055,92
13	1	UN	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL RESOLUÇÃO MÍNIMA: 16.1 MEGAPIXELS; ZOOM ÓPTICO MÍNIMO: 5X. ZOOM DIGITAL MÍNIMO: 10X; SENSIBILIDADE: ISO 3200 / 1600 / 800 / 400 / 200 / 100 / 80 / AUTO; FACE APROXIMADAMENTE 27 MB; 08 MODOS DE CENA; DISTÂNCIA FOCAL: IMAGENS 16 POR 9 - 28-140 mm / IMAGENS 4 POR 3 - 25-125 mm / VÍDEO 16 POR 9 - 28 -140 MM / VÍDEO	R\$ 392,12	R\$ 392,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			4 POR 3 - 34-170 mm; FILMAGEM: 720 FINE / 720 STANDARD / VGA (640 X 480); SLIDE SHOW;ALCANCE DO FLASH: ISO AUTOAPROX 0,2 A 3,7 M; GRAVAÇÃO DE ÁUDIO,GRAVAÇÃO DE VÍDEO, AUTO ORIENTAÇÃO, MICROFONE MONO EMBUTIDO, REDUTOR DE OLHOS VERMELHOS, MONTAGEMDE TRIPÉ, MODO BURST,TIMER, IMPRESSÃO DE DATA; BATERIA: LITHIUM ÍON;DIMENSÕES APROXIMADAS: 9,1 x 5,15 x 1,91 CM (LxAxP). FORNECIDOS: 1 MEMORY STICK PRO-HG DUO DE 8GB, 1 BATERIA RECARREGÁVEL, 1 CARREGADOR DE BATERIA, 1 CABO MULTI-CONEXÃO, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 CORDÃO DE MÃO, 1 CD-ROM PMB. COR: PRATA; GARANTIA 2 ANOS.		
14	1	UN	APARELHO DATA SHOWPROJETOR MULTIMIDIA - ENTRADA: VGA/RCA/S-VIDEO/1 VIDEO COMPARTILHADOC/VGA; COMPATIBILIDADE: NTSC/NTSC443/PALM/PALN/PAL60/SE CAM/HDTV480I480P720;AUDIO: RETORNO MONITOR AUDIO STEREO; RESOLUCAO REAL: AVGA 800X600; RESOLUCOES SUPTORADAS (1): VGA XGA SXGA; RESOLUCOES SUPTORADAS (2): 480 LINHAS NTSC E 560 LINHAS PAL; CORES PROJETAVEIS: 24 BIT/16.7 MILHOES;"TAXA DE CONTRASTE: 3000:1; LUMINOSIDADE: 2800 LUMENS; TAMANHO IMAGEM: 30" "A 350" (POLEGADAS); LAMPADA DE PROJECAO: 200 w UHE; TENSAO: 100-240 v +/- 10% 50/60 HZ AC; ACESSORIOS: CONTROLE REMOTO; ACESSORIOS (1):CAPA PROTETORA; ACESSORIOS (2): CABOS INCLUSOS;	R\$ 2.151,36	R\$ 2.151,36
15	1	UN	ESCADA 05 DEGRAUS EM ALUMINIO COM TAPETE ANTIDESLIZANTE, COM TRAVAMENTO DO DEGRAU SUPERIOR , COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTICORROSIVO.	R\$ 194,13	R\$ 194,13
16	6	UN	ESTANTE DE LIVROS E SIMILARESEM ACO 4 PRATELEIRAS (REFORÇADA - MEDINDO 1,48X0,92X0,42 M(AXLXP); 04 COLUNAS COM ABAS DE NO	R\$ 494,28	R\$ 2.965,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			MÍNIMO 35X35MM EM CHAPA 16 (OU COM ESPESSURA MAIOR QUE 1,90 MM); 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS CONFECCIONADAS EM AÇO CHAPA 22 (OU COM ESPESSURA MAIOR QUE 0,76MM), COM REFORÇO EM FORMA DE ÔMEGA NA PARTE INFERIOR, REFORÇO EM FORMA DE "X" NAS LATERAIS E NO FUNDO; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 KG POR PRATELEIRA; PARAFUSOS 5/16 SEXTAVADOS GALVANIZADOS COM SUAS RESPECTIVAS PORCAS. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE).		
17	1	UN	FILMADORA LCD DIGITAL SENSOR EXMOR R CMOS COR AZUL RECURSOS DE FILMAGEM STEADYSHOT, EXMORR CMOS, IAUTO, 30X ZOOM ÓPTICO (EXTENDIDO), FACE DETECTION. RECURSOS DE FOTOGRAFIA RESOLUÇÃO 8.9MP / FACE DETECTION / SMILE SHUTTER RECURSOS DE ÁUDIO DOLBY DIGITAL 2.0 / DOLBY DIGITAL STEREO CREATOR / MICROFONE ZOOM EFETOS VISUAIS FADER BRANCO / FADER PRETO ESTABILIZADOR DE IMAGEM STEADYSHOT MICROFONE EMBUTIDO SIMMONITOR LCD (POLEGADAS) 2,7" WIDESCREEN MONITOR WIDESCREEN SIMLENTE LENTE CARL ZEISS® VARIO-TESSAR® TIPO DE LENTE F1.9 - F4.0 FOCO AUTO FOCO RÁPIDO DISTÂNCIA FOCAL F = 2,1MM - 57 mm ZOOM ÓPTICO (X) 32X (EXTENDIDO) ZOOM DIGITAL (X) 32X FUNÇÃO CÂMERA FOTOGRÁFICA SIM RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICA EFETIVA (MEGAPIXELS) 8.9MP 16:9 (3984X2240) / 6.7MP 4:3 (2992X2240) / 2.1MP 16:9 (1920X1080) / 0.3MP (VGA) 4:3 (640X480) FORMATO DE FOTO JPEG RESOLUÇÃO DE VÍDEO HD: 1920X1080/60P (PS), 60I (FX, FH) / 1440X1080/60I (HQ, LP) / STD: 720X480/60I / MP4: 1280X720 30P FORMATO DE VÍDEO AVCHD	R\$ 1.141,04	R\$ 1.141,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>FORMAT VER. 2.0 COMPATIBLE:MPEG4-AVC/H.264 / MPEG2-PS:MPEG-2 (VIDEO) / MP4: MPEG-4 AVC/H.264CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS MEMORY STICK PRO DUO? (MARK 2) / MEMORY STICK PRO-HG DUO? / MEMORY STICK XC-HG DUO? / SD/SDHC/SDXC MEMORY CARD(CLASSE 4 OU SUPERIOR)ENTRADA PARA CARTÕES DE MEMÓRIA SIMMÍDIA DE GRAVAÇÃO APENAS CARTÃO DE MEMÓRIAGRAVAÇÃO SIMULTÂNEA DE FOTO E VÍDEO SIMGRAVACAO DE ÁUDIO SIMSISTEMA DE COR NTSCPARTICULARIDADES IAUTO, PROCESSADOR DE IMAGEM BIONZ, STEADYSHOTBALANCO DE BRANCO AUTO / UM TOQUE / EXTERIOR / INTERIORDATA E HORA SIMFUNÇÃO RECARREGAR BATERIA SIM - INCLUSIVE VIA USBILUMINAÇÃO MÍNIMA PADRÃO: 6 LUX / BAIXO: 3 LUXVELOCIDADE DO OBTURADOR 1/8-1/10, 000 (AUTO) - 1/30 - 1/10, 000 (PADRÃO)SENSOR CLEARVID CMOS EXMOR R CMOSCONEXÕES (ENTRADAS E SAÍDAS) USB EMBUTIDO, SAÍDA DE AUDIO/VIDEO, SAÍDA MINI HDMI, CONEXÃO MINI USB, ALIMENTAÇÃOIDIOMAS DO MENU INGLES, PORTUGUÊS, ESPANHOLFONTE DE ALIMENTAÇÃO USB OU FONTE DE ENERGIA VIA RECARREGADORGARANTIA 1 ANO OFERTADO PELO FABRICANTEITENS INCLUSOS ADAPTADOR AC / BATERIA NP-FV30 / CABO HDMI / CABO DE ALIMENTAÇÃO / CABO CONECTOR AV / CABO USB / MANUAL DO USUÁRIO / CARTÃO DE MEMÓRIA DE 4GB DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 51 X 56 X114 MMPESO APROXIMADO 0, 212 kg (COM BATERIA)</p>		
18	1	UN	<p>FOGAO 4 BOCAS AUTO LIMPANTE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, UM QUEIMADOR GIGANTE FORNO AUTO LIMPANTE COM CINCO NÍVEIS DE REGULAGEM DE TEMPERATURA, PRATELEIRA REGULÁVEL, VISOR PARCIAL, MESA EM AÇO INOX.</p>	R\$ 575,86	R\$ 575,86
19	2	UN	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</p>	R\$ 1.475,21	R\$ 2.950,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			LASER VELOCIDADE DE 20 PÁGINAS POR MINUTO;ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINALS PARA ATÉ 50 FOLHAS;AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO, ZOOM DE 5% A 400%;GAVETA DE ALIMENTAÇÃO DE PAPÉIS PARA 250 FOLHAS;BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS;VIDRO DE EXPOSIÇÃO E GAVETA PARA PAPÉIS EM TAMANHO A3 (297 X 420 mm, APROXIMADAMENTE);IMPRESSÃO LASER EM CORES;FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO;SUPORTE MÍDIAS TIPO PAPEL PLANO, ENVELOPES, ETIQUETAS E TRANSPARÊNCIAS ATÉ TAMANHO A3;INTERFACE USB 2.0 E REDE ETHERNET 10/100 BASE TX (OU SUPERIOR) INSTALADAS, SEJA PADRÃO OU OPCIONAL DO EQUIPAMENTO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 2000 / WINDOWS XP / WINDOWS VISTA / WINDOWS 7, LINUX E MAC;RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1200 X 1200 DPI;RESOLUÇÃO DE CÓPIA DE 600 X 600 DPI;RESOLUÇÃO DE SCANNER DE 600 X 600 DPI;SCANNER P&B E COLORIDO;MEMÓRIA RAM DE 512MB;CONTADORES ELETRÔNICOS DE CÓPIAS INDEPENDENTES PARA COLORIDAS E MONOCROMÁTICAS;FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 110/127 v-60HZ E/OU DE 220/240 v-60HZ;POSSIBILIDADE DO USO DE PAPEL COM GRAMATURA ATÉ 155 G/M²;MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA: CERTIFICADO ENERGY STAR;CAPACIDADE MENSAL PARA 10.000 PÁGINAS;CÓPIAS MÚLTIPLAS DE 01 A 99;		
20	1	UN	LIQUIDIFICADOR -TIPO: DOMESTICO; CAPACIDADE TOTAL DO COPO: 1,8 LITROS COM GRADUACAO; POTENCIA: 550 W; TENSÃO: 110 VOLTS; NUMERO DE VELOCIDADES: 03 (TRES) + FUNCAO PULSAR; COM FILTRO PARA SUCOS; COPO EM PLASTICO RESISTENTE	R\$ 199,94	R\$ 199,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			TRANSPARENTE; COM 4 LAMINAS EM ACO INOX;COM PORTA FIO;SUPORTE REMOVIVEL; BASE ANTIDERRAPANTE COM VENTOSAS; GARANTIA TOTAL DE 01 ANO; ALTURA:41,00 CENTIMETROS; LARGURA:23,00 ; CENTIMETROS; PROFUNDIDADE:20,00 CENTIMETROS; PESO:2,20 QUILOS COR: PRETO		
21	4	UN	LONGARINALONGARINA FIXA POLIPROPILENO: COM 3 (TRÊS) LUGARES SEM BRAÇO. ENCOSTOCÔNCAVO ANATÔMICO MEDINDO 460 X 320 MM, APROXIMADAMENTE, FEITO EM POLIPROPILENOINJETADO DE ALTO IMPACTO NÃO RECICLADO E VÁRIOS FUIROS EM FORMATO TRIANGULAR PARAVENTILAÇÃO , MONTADO EM CHASSI POR PROCESSO DE ENCAIXE VESTINDO TUBOS LATERAIS, ASSENTO ANATÔMICO MEDINDO 460 X 430 FEITO EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO NÃO RECICLADO COM RIGOROSIDADE ANTIDERRAPANTE COM TRATAMENTO UV FIXADO EM CHASSI POR SEIS PARAFUSOS SENDO TRÊS DE CADA LADO, CHASSI DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO FEITO EM AÇO RETANGULAR DE 800 X 400 X 2000, APROXIMADAMENTE FIXADO POR BRAÇADEIRAS CONFECCIONADAS EM AÇO SAE 1010 DE ¼ X 1/4, PÉS CURVADOS COM PONTEIRAS PROTETORAS ARREDONDADAS, REGULADORES ANTIDERRAPANTE, TODA ESTRUTURA METÁLICA FOSFATIZADA E PINTADO COM TINTA EPÓXI COR PRATA.COR : ROSA	R\$ 460,85	R\$ 1.843,40
22	1	UN	JOGO DE MESA E CADEIRA COPA/COZINHA PARA 04(CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS EM ESTRUTURA TUBULAR COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ASSENTO DE MADEIRA COM ESTOFADO FLORAL PRETO E BRANCO ,PINTURA TINTA EM PÓ EPÓXI NA COR PRETA, PONTEIRA PLÁSTICA PARA ACABAMENTO NOS PÉS; TAMPO DE	R\$ 421,18	R\$ 421,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			GRANITO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,80 M.; ADMITE-SE VARIACAO DE ATE 5% NAS MEDIDAS A X L X P).		
23	1	UN	MESA PARA REUNIÃO 10 LUGARES MESA DE REUNIÃO SEMI-OVAL, ESTRUTURA EM AÇO, MEDINDO 2700X1000XX740MM, COMPOSTA POR: 01 - TAMPO CONSTITUÍDO EM AGLOMERADO DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES NA COR BRANCA, BORDA COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, 01 - PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 18 MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, EM TODO SEU PERÍMETRO. 01 CALHA HORIZONTAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO #20 DE ESPESSURA, FIXADA AO PAINEL ATRAVÉS DE PARAFUSOS ESPECIAIS PARA MADEIRA. PAINEL FRONTAL FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO E PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS NA MESMA COR DO TAMPO. 02- ESTRUTURA P/MESA FORMADA COM 02 COLUNAS VERTICAIS EM CHAPA DE AÇO16 COM RAIOS DE 21M/M NA PARTE EXTERNA DAS COLUNAS NA COR PRETA. PÉ ESTAMPADO EM CHAPA DE AÇO#14 C/SUORTE PARA SAPATAS NIVELADORAS COM ROSCA M8,ÇÃO C/SUORTE DE CREMALHEIRAS E FIXAÇÃO NAS COLUNAS VERTICAIS. A COLUNA VERTICAL DEVERÁ RECEBER NA PARTE INTERNA UM REFORÇO EM CHAPA DE AÇO DE "1X1/4, PARA FIXAÇÃO DA CALHA DE FIAÇÃO COM ROSCA M6 NO SUPORTE. A PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA SERÁ EM TUDO DE AÇO	R\$ 1.232,19	R\$ 1.232,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			30X20MM CHAPA #18 .		
24	8	UN	<p>MESA DE ESCRITÓRIO 03 GAVETASTAMPO EM MDF OU MDP COM APROXIMADAMENTE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO SEMIFOSCO, EM AMBOS OS LADOS, NA COR BRANCA, COM BORDAS FRONTAL E POSTERIOR CHANFRADAS E ARREDONDADAS, 02 (DOIS) PASSA CABOS USINADOS NO PRÓPRIO TAMPO COM ACABAMENTOS EM POLIURETANO MOLDADO PRETO. PAINEL FRONTAL EM MDF OU MDP DE L5MM DE ESPESSURA, APROXIMADAMENTE, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO SEMI-FOSCO, EM AMBOS OS LADOS, NA COR ROSA, COM BORDAS EM PVC EXTRUDADO DA MESMA COR DO LAMINADO. ESTRUTURA METÁLICA EM FORMA DE "C", FOSFATIZADA, PINTADA EM EPÓXI PRETA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICA CURADA EM ESTUFA, PERMITIDO PASSAGEM DE CONDUTORES PARA ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFONIA COMPOSTA DE 04 PARTES: HORIZONTAL SUPERIOR - SEÇÃO RETANGULAR 90 X 30MM, PERMITIDO APLICAÇÃO DE ACESSÓRIOS SUSPENSOS:HORIZONTAL INFERIOR - SEÇÃO RETANGULAR 60 X 30MM COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL: VERTICAL- SEÇÃO RETANGULAR 90 X 30MM, COM SAÍDA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFONIA: CANALETA FRONTAL, SOB O TAMPO - SEÇÃO RETANGULAR 90 X 30 MM, PERMITINDO APLICAÇÃO DE DUAS TOMADAS PARA ELÉTRICA, LÓGICA E/OU TELEFONIA. EQUIPADA COM GAVETEIRO FIXO, CORPO EM MDF OU MDP REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM LAMINADO MELAMÍNICO ACABAMENTO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO DA MESA. COM PUXADOR EMBUTIDO NA COR PRETA COM 03</p>	R\$ 419,79	R\$ 3.358,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			GAVETAS ESTRUTURADAS EM AÇO COM DESLIZANTES GRAFITADOS. FECHADURA FRONTAL DE COMANDO ÚNICO E PORTA OBJETO. MEDIDAS APROXIMADAS (EM MM): 1.560X750 X 740.		
25	1	UN	MESA PARA RECEPCIONISTA COM 2 GAVETAS.* GAVETEIRO FIXO COM CHAVE LATERAL TRANCA TOTAL NA COR BRANCA COM TAMPOS DA GAVETA NA COR ROSA .CONFECCIONADA EM MDP REVESTIDO EM MELAMINICO TEXTURIZADO ACABAMENTO DE BORDAS EM PERFIL ERGONOMICO ARREDONDADO A 180º. * ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO RETANGULAR COM SESSÃO VERTICAL DUPLA E ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI-PÓ ELETROSTÁTICA.	R\$ 206,66	R\$ 206,66
26	6	UN	MICROCOMPUTADOR COMPLETOS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:1. PROCESSADOR1.1. PROCESSADOR COM, NO MÍNIMO, QUATRO NÚCLEOS FÍSICOS E TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO DE 22 NANÔMETROS.1.2. FREQUÊNCIA DE CLOCK NOMINAL DE, NO MÍNIMO, 3.2 GHZ;1.3. MEMÓRIA CACHÊ DE, NO MÍNIMO, 6 MB;1.4. LINK DE COMUNICAÇÃO DO PROCESSADOR COM O RESTANTE DO SISTEMA DE 5 GT/S;1.5. DEVE SUPOSTAR TECNOLOGIA QUE PERMITE A ELEVAÇÃO DA FREQUÊNCIA DE CLOCK NOMINAL DE FORMA AUTOMÁTICA, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE OS LIMITES DE CONSUMO DE ENERGIA ESTABELECIDO;1.6. POSSUIR PLACA GRÁFICA EMBUTIDA NO PROCESSADOR E SUPORTE A VT-X E VT-D;1.7. DEVE POSSUIR INSTRUÇÕES SSE4. 1, SSE4.2 E AVX;2. MEMÓRIA RAM2.1. MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM TIPO DDR3 COM BARRAMENTO DE 1600 MHZ;2.2. POSSUIR 4 GB DE MEMÓRIA RAM CONFIGURADA PARA OPERAR EM CANAL DUPLO (DUAL CHANNEL), RESTANDO NO MÍNIMO 2 SLOTS LIVRES PARA EXPANSÃO;2.3. O	R\$ 4.013,50	R\$ 24.081,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>MICROCOMPUTADOR DEVE SER EXPANSÍVEL A 16 GB DE MEMÓRIA RAM ATRAVÉS DE 4 SLOTS DIMM;3. CIRCUITOS INTEGRADOS (CHIPSET) E PLACA MÃEPLACA MÃE;3.1. PLACA MÃE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO;3.2. O CHIPSET PRINCIPAL DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR;3.3. POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UM) SLOT PCI, 01 (UM) SLOT PCI-E X1, 01 (UM) SLOT PCI-E X16;3.4. POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UMA) PORTA SATA II E 02 (DUAS) PORTAS SATA III, INTEGRADAS À3.5. DEVE SUPOSTAR AMBAS AS TECNOLOGIAS DE INTERFACE DE ARMAZENAMENTO, TANTO SATA-II COM 3 GB/S COMO SATA-III COM 6 GB/S DE TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS;3.6. CAPACIDADE DE ACESSO À BIOS ATRAVÉS DE OUTRO COMPUTADOR CONECTADO NA REDE NO MOMENTO DA INICIALIZAÇÃO DO POST;3.7. CAPACIDADE DE REDIRECIONAMENTO DO BOOT DO COMPUTADOR PELA REDE ATRAVÉS DO USO DE CD-ROM, OU ARQUIVO DE IMAGEM NO FORMATO ISO (CD E DVD-ROM) LOCALIZADOS EM OUTRO COMPUTADOR, COM ACESSO À INTERFACE REMOTAMENTE;3.8. CAPACIDADE DE PERMITIR O ACESSO REMOTO AO COMPUTADOR, MESMO COM ESTE DESLIGADO OU COM O SISTEMA OPERACIONAL TRAVADO OU INACESSÍVEL;3.9. A PLACA-MÃE DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL, PARA GRAVAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INVENTÁRIO DE HARDWARE (PLACA MÃE, PROCESSADOR, MEMÓRIA E DISCO) E SOFTWARE, QUE SEJAM ACESSÍVEIS REMOTAMENTE PELA REDE, INDEPENDENTE DO ESTADO DO SISTEMA OPERACIONAL, BEM COMO POSSUIR SISTEMA DE</p>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>ALERTAS PRÓ-ATIVOS QUE PERMITAM MINIMIZAR O TEMPO DE RECUPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEFEITUOSO;3.10. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR ADERENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO DASH 1.0/SUPERIOR E WS-MAN, DEFINIDAS PELO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE), OU IAMT 8.0/SUPERIOR;3.11. CAPACIDADE DE INICIAR O MICROCOMPUTADOR A PARTIR DE UMA IMAGEM (ISO) EM UM COMPARTILHAMENTO DE REDE OU CD OU DISQUETE NA CONSOLE DE ADMINISTRAÇÃO, MESMO COM O MICROCOMPUTADOR DESLIGADO;3.12. SUPORTAR A CAPACIDADE DE SER GERENCIADA MESMO QUANDO ESTIVER FORA DA REDE CORPORATIVA, CONECTADA NA INTERNET E USANDO NAT;3.13. SUPORTAR AUTENTICAÇÃO IEEE 802.1X NA INTERFACE DE REDE INTEGRADA PARA AUTENTICAÇÃO NA REDE CORPORATIVA, MESMO SEM QUE O SISTEMA OPERACIONAL TENHA SIDO INICIALIZADO;3.14. SUPORTAR CONTROLE REMOTO KVM (TECLADO, MONITOR E MOUSE) EM MODO GRÁFICO VIA HARDWARE;3.15. AS CONFIGURAÇÕES DAS FUNCIONALIDADES DE GERENCIAMENTO PRESENTES NA PLACA-MÃE DEVERÃO SER FEITAS SEM A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO PRESENCIAL À MÁQUINA, MESMO COM O SISTEMA OPERACIONAL INOPERANTE;3.16. PERMITIR QUE O MICROCOMPUTADOR SEJA LIGADO REMOTAMENTE EM HORÁRIOS DETERMINADOS;3.17. COMPATIBILIDADE COM PADRÃO DMI 2.0, COMPROVADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE BUSCA ACESSÍVEL NO MENU "CONFORMANCE" OPÇÃO "DMI SHOWCASE" EXISTENTE NO SITE WWW.DMFT.ORG DO CONSÓRCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE), QUE ESPECÍFICA O PADRÃO DMI, OU SEJA, IMPRESSÃO DO RESULTADO DA PESQUISA REALIZADA NAQUELE SISTEMA DE</p>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>BUSCA QUE DEMONSTRA QUE O EQUIPAMENTO OFERTADO ESTÁ NA CATEGORIA "DMI 2.0 PRODUCTS" OU QUE DEMONSTRA QUE SEU FABRICANTE ESTÁ NA CATEGORIA "DMI PRODUCT COMPANIES".4. BIOS E SEGURANÇA4.1. OU, BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, COMPROVADO ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO PELO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; OU, BIOS DESENVOLVIDA/CUSTOMIZADA PARA O PROJETO DA PLACA-MÃE DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DA BIOS, QUE ATESTE O DESENVOLVIMENTO EM REGIME DE OEM DA BIOS E ATESTE QUE A BIOS É DE EXCLUSIVA PROPRIEDADE DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR;4.2. A BIOS DEVE POSSUIR O NÚMERO DE SÉRIE DO MICROCOMPUTADOR E CAMPO EDITÁVEL QUE PERMITA INSERIR IDENTIFICAÇÃO CUSTOMIZADA PODENDO SER CONSULTADA POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO;4.3. ALERTAS AO SISTEMA EM CASO DE ABERTURA DO GABINETE PERMITINDO MONITORAR VIOLAÇÕES ATRAVÉS DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO EM CONJUNTO COM DISPOSITIVO DE HARDWARE;4.4. A BIOS DEVE MANTER REGISTRO DE LOG DE ALERTAS DA ABERTURA DA TAMPA DO GABINETE E FALHA DE DISCO (SMART);4.5. SUPORTAR O RECURSO WOL (WAKE ON LAN) E PXE (PRÉ-BOOT EXECUTION ENVIROMENT);4.6. DEVERÁ POSSUIR, INTEGRADO À PLACA-MÃE DO COMPUTADOR (ON-BOARD), SOLDADO OU VIA SOQUETE PRÓPRIO, SUBSISTEMA DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATAFORM MODULE) COMPATÍVEL COM A NORMA TPM SPECIFICATION VERSION 1.2 ESPECIFICADA PELO TCG (TRUSTED COMPUTING GROUP);4.7. DEVE SER FORNECIDO</p>	
--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>SOFTWARE PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS QUE O TPM OFERECE;5. INTERFACES DE REDE5.1. CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA PADRÃO GIGABIT ETHERNET;5.2. OPERA AUTOMATICAMENTE NAS VELOCIDADES DE COMUNICAÇÃO DE 10/100/1000 MBPS, BEM COMO NO MODO FULL-DUPLEX;5.3. SUPORTA RECURSOS DE WOL (WAKE-ON-LAN) E PXE 2.1;6. CONTROLADORA DE VÍDEO6.1. CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR COM CAPACIDADE DE ALOCAÇÃO DINÂMICA DE ATÉ 1 GB DE MEMÓRIA DE VÍDEO OU PLACA DE VÍDEO PCI-EXPRESS X16 COM 1 GB DE MEMÓRIA;6.2. DEVE SUPORTAR A UTILIZAÇÃO DE MÍNIMO 02 (DOIS) MONITORES SIMULTANEAMENTE COMPARTILHANDO A MESMA ÁREA DE TRABALHO (DUAL MONITOR);6.3. CONTROLADORA DE VÍDEO DEVE TER SUPORTE À DIRECTX 11, OPENGL 3.1 E SHADER MODEL 4.1;6.4. DEVERÁ FORNECER 1(UM) CABO DISPLAYPORT PARA DVI;7. DISCO RÍGIDO7.1. POSSUIR 1 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNO AO GABINETE, PADRÃO MÍNIMO SATA-II COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 500GB E TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 6GB/S E CACHE DE 16MB;7.3. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM;7.4. O SISTEMA DEVE SUPORTAR A INSTALAÇÃO DE DRIVER SSD E HD COM CRIPTOGRAFIA;8. UNIDADE ÓPTICA8.1. POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE ÓPTICA GRAVADORA DVD+/-RW INTERNA AO GABINETE;8.2. COMPATÍVEL COM GRAVAÇÃO E LEITURA DE MÍDIAS TIPO DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R E CD-RW;8.3. INTERFACE SATA;9. GABINETE DA CPU9.1. GABINETE PADRÃO DESKTOP OU SMALL FORM FATOR (SFF), COM VOLUME DE ATÉ 15.100 CM³;9.2. O GABINETE DEVE TER PADRÃO DE COR LIMITADO AS CORES PRETO E CINZA E SUAS COMBINAÇÕES, HAJA</p>	
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>VISTA A PADRONIZAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO DA PREFEITURA, ATUALMENTE, COMPOSTOS EM SUA MAIORIA POR EQUIPAMENTOS COM GABINETE NESTE PADRÃO DE COR;9.3. O GABINETE DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL SEM COMPROMETER OS COMPONENTES INTERNOS E O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR, DE FORMA SEGURA ATRAVÉS DE BASE ANTIDERRAPANTE PARA AMBAS AS ORIENTAÇÕES INTEGRADA AO GABINETE OU ATRAVÉS DE BASE ORIGINAL DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR;9.4. O GABINETE DEVERÁ TER PROJETO TOOL-LESS, OU SEJA, QUE NÃO NECESSITE FERRAMENTAS PARA ABERTURA DA TAMPA DO GABINETE, REMOÇÃO DE PERIFÉRICOS COMO: DISCO RÍGIDO, PLACAS DE EXPANSÃO E UNIDADE ÓPTICA. NÃO SERÁ ACEITO O USO DE PARAFUSOS RECARTEILHADOS PARA ATENDER ESSA CARACTERÍSTICA, DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE INSTALAÇÃO DOS COMPONENTES AQUI ESPECIFICADOS POR ENCAIXE;9.5. DEVE POSSUIR SENSOR DE INTRUSÃO, GERENCIADO PELO BIOS, OU SEJA, TODA VEZ QUE A MAQUINA FOR ABERTA, O SISTEMA NOTIFICARÁ.9.6. DEVE POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE CADEADO OU LACRE DE SEGURANÇA EM SLOT OU TRAVA EXTERNA ESPECÍFICA DE FORMA A IMPEDIR A ABERTURA DO GABINETE;9.7. POSSUIR FERRAMENTAS DE DIAGNÓSTICO DE FALHA DE BOOT E COMPONENTES DE HARDWARE E SOFTWARE QUE FACILITEM O SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E SERVIÇO DE SUPORTE, CONFORME ABAIXO:9.7.1. COMBINAÇÕES DE CÓDIGOS DE "BEEPS" QUE SINALIZEM INFORMAÇÕES PRÉVIAS DE FALHA DE BOOT DE COMPONENTES DE HARDWARE;9.7.2. GRUPOS DE MENSAGENS DE ERRO NA TELA DO MONITOR QUE SINALIZEM</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>INFORMAÇÕES PRÉVIAS DE FALHA DE BOOT DE COMPONENTES DE HARDWARE;9.7.3. FERRAMENTA DE DIAGNÓSTICO, FUNÇÕES DE TESTES RÁPIDOS E IDENTIFICAÇÃO DE PROBLEMAS DENTRO DA BIOS PARA DRIVE DE DISCO;9.8. POSSUIR ALTO-FALANTE INTERNO AO GABINETE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 w (WATTS) (QUE SEJA DESATIVADO AUTOMATICAMENTE QUANDO CONECTADO ALGUM DISPOSITIVO DE ÁUDIO EXTERNO À INTERFACE DE SOM "LINE-OUT";10. FONTE DE ALIMENTAÇÃO10.1. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÁXIMO 250 WATTS, SUFICIENTE PARA O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA SUPOSTA;10.2. POSSUIR EFICIÊNCIA DE 85% OU SUPERIOR, COM TECNOLOGIA PFC ATIVO (ACTIVE POWER FACTOR CORRECTION) E DEVERÁ SER COMPROVADO COM O CERTIFICADO DO SITE WWW.80PLUS.ORG;10.3. FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 90-264VAC A 50-60HZ, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO;11. PORTAS DE COMUNICAÇÃO11.1. TODOS OS CONECTORES DAS PORTAS DE ENTRADA/SAÍDA DEVEM SER IDENTIFICADOS PELOS NOMES OU SÍMBOLOS.11.2. POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UMA) PORTA SERIAL INTEGRADA;11.3. POSSUIR, NO MÍNIMO, 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 2(DUAS) PORTAS USB 2.0 FRONTAL E 02(DUAS) PORTAS USB 3.0 TRASEIRA. NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR EXTENSOR DE PORTAS;11.4. POSSUIR, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) PORTAS PS/2 INTEGRADAS PARA MOUSE E TECLADO OU DEVERÁ SER FORNECIDO ADAPTADOR USB PARA SE CONECTAR OS DISPOSITIVOS;11.5. POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UMA) PORTA DE VÍDEO PADRÃO VGA (DB-15) INTEGRADA;11.6. POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UMA) PORTAS DE VÍDEO PADRÃO DISPLAYPORT</p>	
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>INTEGRADA;11.7. POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UMA) PORTA DE REDE PADRÃO RJ-45 INTEGRADA;12. TECLADO12.1. TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM TECLADO NUMÉRICO E TECLAS DE FUNÇÃO;12.2. CONECTOR PADRÃO USB OU PS/2 12.3. O TECLADO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OU FORNECIDOS EM REGIME DE OEM PARA O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR.13. MOUSE13.1. MOUSE COM 3 BOTÕES, SENDO 2 PARA SELEÇÃO DE OBJETOS E 1 TIPO SCROLL PARA ROLAGEM;13.2. TIPO ÓPTICO COM RESOLUÇÃO DE 800 DPI;13.3. CONECTOR PADRÃO USB OU PS/2;13.4. O MOUSE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OU FORNECIDOS EM REGIME DE OEM PARA O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR.14. SISTEMA OPERACIONAL14.1. ACOMPANHAR LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64BITS, VERSÃO OEM E EM PORTUGUÊS;14.2. O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64BITS DEVE ESTAR PRÉ-INSTALADO, BEM COMO, TODOS OS DRIVERS DE ADAPTADORES INTERNOS NECESSÁRIO PARA SEU FUNCIONAMENTO;14.3. DEVE SER COMPROVADO QUE O COMPUTADOR ESTÁ PREPARADO PARA SUPORTAR O WINDOWS 7 E 8, X86 E/OU X64, ATRAVÉS DO RESPECTIVO LOGO OBTIDO NO WINDOWS LOGO'D PRODUCTS LIST PARA MICROSOFT;14.4. O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEB SITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, BIOS E FIRMWARES PARA O MICROCOMPUTADOR OFERTADO;15. GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO15.1. O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVE DISPONIBILIZAR SOFTWARE DE</p>		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO QUE PERMITA O GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DOS MICROCOMPUTADORES OFERTADOS ATRAVÉS DA REDE LAN POR MEIO DE CONSOLE DE GERENCIAMENTO WEB. A SOLUÇÃO DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DOS MICROCOMPUTADORES OFERTADOS OU EM REGIME DE OEM, DESDE QUE COMPROVADO COM CARTA DO FABRICANTE DO SOFTWARE.15.2. DEVE POSSUIR AS SEGUINTESS FUNCIONALIDADES/RECURSOS:15.3. INVENTÁRIO DE HARDWARE, VERSÃO DE BIOS E CONFIGURAÇÃO DE BIOS;15.4. RELATÓRIOS DE INVENTÁRIO DE HARDWARE E CONFIGURAÇÃO DE BIOS. PERMITIR A CUSTOMIZAÇÃO DESSES RELATÓRIOS ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE FILTROS;15.5. ATUALIZAÇÃO DE BIOS, INDIVIDUAL OU POR GRUPO GERENCIADO, DE FORMA REMOTA;15.6. CONFIGURAÇÃO REMOTA DA BIOS, INDIVIDUAL OU POR GRUPO GERENCIADO;15.7. CONFIGURAÇÃO REMOTA DA ORDEM DE BOOT E SENHA DE BIOS INDIVIDUALMENTE;15.8. MONITORAMENTO DA SAÚDE DO MICROCOMPUTADOR E EMISSÃO DE ALERTAS DE FALHAS DE HARDWARE E ABERTURA DO GABINETE. ENCAMINHAMENTO DOS ALERTAS POR E-MAIL AO RESPONSÁVEL;15.9. INVENTÁRIO DE HARDWARE DE STATUS DE SAÚDE DOS COMPUTADORES DE FORMA "OUT-OF-BAND", OU SEJA, MESMO COM O SISTEMA OPERACIONAL INOPERANTE OU O MICROCOMPUTADOR DESLIGADO;15.10. PERMITIR LIGAR E REINICIAR OS MICROCOMPUTADORES REMOTAMENTE;15.11. CAPACIDADE DE AGENDAMENTO DE TAREFAS (JOBS);16. ACESSÓRIOS16.1. O CABO DE FORÇA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DA NOVA NORMA DO INMETRO NBR 14136, CONFORME ORIENTAÇÕES DO</p>		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>INMETRO ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.INMETRO.GOV.BR/PLUG UESETOMADAS/INDEX.ASP.17. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL17.1. DEVE SER ENTREGUE CERTIFICAÇÃO COMPROVANDO QUE O MODELO DO MICROCOMPUTADOR ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO OU PORTARIA Nº 170/2012 E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E ENSAIOS Nº BR2263 DO INMETRO/UL BRASIL (CERTIFICAÇÕES IEC 60950, CISPR 22, CISPR 24 E IEC 61000);17.2. O MICROCOMPUTADOR DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 9296, TESTADO DE ACORDO COM A ISO 7779, QUANTO À EMISSÃO DE RUÍDOS.17.3. O MODELO DE MICROCOMPUTADOR DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), ISTO É, SER CONSTRUÍDO COM MATERIAIS QUE NÃO AGRIDEM O MEIO AMBIENTE;17.4. O MODELO DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ SER REGISTRADO NO EPEAT (ELECTRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL) NA CATEGORIA GOLD COMPROVANDO QUE O MICROCOMPUTADOR ATINGE AS EXIGÊNCIAS PARA CONTROLE DO IMPACTO AMBIENTAL EM SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO;17.5. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CONFORMIDADE COM: " ENERGY STAR, COMPROVADO ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ENERGYSTAR.GOV//INDE X.CFM?FUSEACTION=FINN_A_PRODU CT.SHOWPRODUCTGROUP&PGW_CO DE=CO 18. OUTROS18.1. DEVERÁ POSSUIR SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DE HARDWARE DO EQUIPAMENTO, ACESSÍVEL ANTES DO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL. DEVERÁ TESTAR AS FUNCIONALIDADES DOS SEGUINTE ITENS: A) DISCO RÍGIDO; B) MEMÓRIAS C) FONTE;18.2. DISPONIBILIZAR NO SITE DO</p>	
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>FABRICANTE DO MANUAL DE SERVIÇO DO EQUIPAMENTO, COM ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DE COMO REMOVER E RECOLOCAR PEÇAS EXTERNAS E INTERNAS DO MODELO DO EQUIPAMENTO. COMPROVAR COM FORNECIMENTO IMPRESSO DOS MANUAIS NO ENVELOPE DA PROPOSTA COMERCIAL.18.3. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SOFTWARE PARA BUSCA DE DRIVERS E FIRMWARES (BIOS, HARD DISK, ETC.) MAIS RECENTES PARA O EQUIPAMENTO, PODENDO SER FEITA VIA BROWSER NO SITE DO FORNECEDOR DO MICROCOMPUTADOR OU ATRAVÉS DE SOFTWARE PARA DESKTOP, AMBOS TOTALMENTE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL EXIGIDO NESTA LICITAÇÃO.18.4. QUANDO O PROPONENTE NÃO FOR O PRÓPRIO FABRICANTE DOS MICROCOMPUTADORES OFERTADOS, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA O EDITAL, AUTORIZANDO A EMPRESA LICITANTE A COMERCIALIZAR E PRESTAR OS SERVIÇOS DE GARANTIA EXIGIDOS;18.5. A PROPONENTE DEVERÁ COMPROVAR A INCLUSÃO DA MARCA E MODELO DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO NA RELAÇÃO DE PRODUTOS INCENTIVADOS (PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO), POR MEIO DO SITE DO MINISTÉRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ACORDO COM A LEI 10.176 DE 11.01.2001. AS EMPRESAS QUE NÃO COMPROVAREM SERÃO DESCLASSIFICADAS. O PREGOEIRO JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO REALIZARÁ CONSULTA ONLINE NA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO CASO NECESSÁRIO;18.6. O MODELO DE MICROCOMPUTADOR DEVE PERTENCER À LINHA CORPORATIVA DO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO PRODUTOS DESTINADOS AO DE USO DOMÉSTICO;18.7. OS COMPONENTES DO MICROCOMPUTADOR DEVERÃO SER HOMOLOGADOS PELO</p>	
--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>FABRICANTE. NÃO SERÁ ACEITA A ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER COMPONENTE NÃO ORIGINAL DE FABRICA PARA ADEQUAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR;18.8. APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO UM ATESTADO EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COMPROVANDO QUE A PROPONENTE FORNECE/FORNECEU BENS COMPATÍVEIS COM OS OBJETOS DA LICITAÇÃO EMITIDOS EM PAPEL TIMBRADO, COM ASSINATURA, IDENTIFICAÇÃO E TELEFONE DO EMITENTE;18.9. O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR VIA WEB, LINK COM "CHAT" PARA SUPORTE TÉCNICO ON LINE. 19. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA19.1. DEVERÃO SER FORNECIDOS MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO E DE REFERÊNCIA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS COM AS INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO;19.2. DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO PARA TODOS OS ITENS E SUBITENS DESTA ESPECIFICAÇÃO, ATRAVÉS DE CATÁLOGOS, FOLDERS E/OU OUTROS COMPROVANTES, DESDE QUE SEJAM DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E INCLUSIVE APONTAR NO CATALOGO O SOLICITADO;20. GARANTIA20.1. OS MICROCOMPUTADORES DEVEM POSSUIR GARANTIA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) MESES;20.2. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA;20.3. DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR O REPARO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO NO</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>PRAZO MÁXIMO DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS, SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA;20.4. OS SERVIÇOS DE REPARO DOS MICROCOMPUTADORES ESPECIFICADOS SERÃO EXECUTADOS ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS (ON-SITE);20.5. SERÁ CONSIDERADO COMO PERÍODO DE DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO O INTERVALO DE TEMPO DISPONIBILIZADO PARA A MANUTENÇÃO DOS MICROCOMPUTADORES.MONITOR1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:1.1. MONITOR DE VÍDEO COM TELA LED/LCD DE, NO MÍNIMO, 19 POLEGADAS;1.2. RESOLUÇÃO GRÁFICA SUPOSTADA DE 1440 X 900 PIXELS 60HZ;1.3. BRILHO DE 250 CD/M2;1.4. CONTRASTE DE 1000:1;1.5. TEMPO DE RESPOSTA DE 5 MS;1.6. CONECTOR PADRÃO VGA (DB-15) E CONECTOR DVI;1.7. FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM QUE SUPORTA AS FAIXAS DE TENSÃO DE 100-240VAC EM 50-60HZ. A FONTE PODERÁ SER EXTERNA, SE O MONITOR FOR DE 21.5" OU SUPERIOR;1.8. POSSUIR RANHURA PARA TRAVA DE SEGURANÇA.1.9. EXTERNAMENTE DEVERÁ ACOMPANHAR AS CARACTERÍSTICAS DE ACABAMENTO/DESIGN (PADRÃO DE COR, ETC.) DO GABINETE DO MICROCOMPUTADOR E COM BOTÕES PARA LIGAR/DESLIGAR E DE CONTROLES DIGITAIS (MENU OSD);1.10. ESTAR EM CONFORMIDADE COM ENERGY STAR 5.0 OU SUPERIOR E O FABRICANTE DO MONITOR E O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR INCLUSO NA PAGINA WWW.ENERGYSTAR.GOV;1.11. O GABINETE DO MONITOR DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO VESA MIS-D M4 DE 100 MM E ACOMPANHADO DE BASE ORIGINAL COMPATÍVEL;1.12. REGISTRADO NO EPEAT (ELETRONIC PRODUCT</p>	
--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL) COMO CATEGORIA SILVER, OU SUPERIOR, COMPROVANDO QUE O MONITOR ATINGE AS EXIGÊNCIAS PARA CONTROLE DO IMPACTO AMBIENTAL EM SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO;1.13. O MONITOR DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO TCO'03 OU SUPERIOR QUANTO A EMISSÃO DE RADIAÇÃO. APRESENTAR, NA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A CERTIFICAÇÃO.1.14. PARA FINS DE ATENDIMENTO DA GARANTIA DO CONJUNTO "COMPUTADOR+MONITOR", É DESEJÁVEL QUE O MONITOR SEJA DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR COM PROJETO ÚNICO DE ARQUITETURA DO COMPUTADOR E SEUS COMPONENTES. CASO CONTRÁRIO, PODERÃO SER ACEITOS/FORNECIDOS MONITORES PRODUZIDOS EM REGIME DE OEM PARA O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, DESDE QUE COMPROVADO COM DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DO MONITOR, DEVENDO, AINDA, O MONITOR POSSUIR A MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR GRAFADA EM SUA ESTRUTURA EXTERNA;2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA2.1. DEVERÃO SER FORNECIDOS MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO E DE REFERÊNCIA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS COM AS INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO;2.2. DEVERÁ COMPROVAR PARA TODOS OS ITENS E SUBITENS DESTA ESPECIFICAÇÃO, ATRAVÉS DE CATÁLOGOS, FOLDERS E/OU OUTROS COMPROVANTES, DESDE QUE SEJAM DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E INCLUSIVE APONTAR NO CATALOGO O SOLICITADO;3. GARANTIA3.1. O MONITOR DEVE POSSUIR GARANTIA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) MESES;3.2. O</p>	
--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			FABRICANTE DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA;3.3. DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR O REPARO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVA QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DO MONITOR;3.4. OS SERVIÇOS DE REPARO DO MONITOR ESPECIFICADO SERÃO EXECUTADOS ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS(ON-SITE);3.5. SERÁ CONSIDERADO COMO PERÍODO DE DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO O INTERVALO DE TEMPO DISPONIBILIZADO PARA A MANUTENÇÃO DO MONITOR.		
27	1	UN	MICROONDASMICROONDAS CARACTERISTICAS - TRAVA DE SEGURANÇA ELETRONICA; RELOGIO DIGITAL; TECLA PIPOCA; AUTO REAQUECIMENTO; PAINEL SIMPLES TOQUE; TEMPO DE ESPERA; TECLA + 1 MINUTO; 12 RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS: MENU CARNES: CARNE MOIDA, FRANGO COM BACON E FILE DE PEIXE -MENU MASSAS: LASANHA CONGELADA, NHOQUE CONGELADO E MACARRAO INSTANTANEO -MENU DOCES:BRIGADEIRO, PUDIM E BOLO - MENU DIARIO: ARROZ, PIPOCA E VEGETAIS FRESCOS;ESPECIFICACOES TECNICAS - CAPACIDADE (LITROS) 35; DIAMETRO DO PRATO 36CM; POTENCIA (W) 900W; NIVEIS DE POTENCIA 10; CONSUMO DE ENERGIA : 1.45KWH; TENSÃO/VOLTAGEM: 110V; GARANTIA: 12 MESES; DIMENSOES:ALTURA:55,50	R\$ 320,14	R\$ 320,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>CENTIMETROS; LARGURA:30,60 CENTIMETROS; PROFUNDIDADE:45,50 CENTIMETROS; PESO:16,00 QUILOS; ALTURA:55,50 CENTIMETROS; LARGURA:30,60 CENTIMETROS; PROFUNDIDADE:45,50 CENTIMETROS; PESO:16,00 QUILOS; GARANTIA TOTAL 01 ANO.COR:BRANCO;</p>		
28	2	UN	<p>NOTEBOOK NOTEBOOKS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:1.1 - PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE NÚCLEOS MÚLTIPLOS, COM NO MÍNIMO 2 (DOIS) NÚCLEOS, LITOGRAFIA DE 22NM E TDP MÁXIMO DE 35 w;1.2 - VELOCIDADE DE CLOCK MÍNIMA DE 2.4 GHZ;1.3 - FRONT SIDE BUS MÍNIMO DE 1600 MHZ OU DMI DE 5GT/S;1.4 - MEMÓRIA "CACHE L3" DE, NO MÍNIMO, 3MB;1.5. - PROCESSADOR GRÁFICO INCLUSO NO PROCESSADOR;1.6 - SUPORTE A VIRTUALIZAÇÃO BASEADA EM HARDWARE (CONHECIDA COMO HARDWARE-BASED VIRTUALIZATION OU HARDWARE-ASSISTED VIRTUALIZATION);1.7 - POSSUIR PLACA MÃE E BIOS DESENVOLVIDAS PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE A BIOS. NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS.1.8. POSSUIR CHIPSET HM77 OU QM77, OU SIMILAR COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS;1.9 - POSSUIR FUNCIONALIDADE PARA CONFIGURAR SENHA PARA BOOT ON E HARD DISK ACCESS.1.10 - POSSUIR FUNCIONALIDADE DE CONFIGURAR SENHA PARA VISUALIZAR O SETUP DA BIOS E OUTRA SENHA PARA USUÁRIO COM PERMISSÕES DE ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES.1.11 - MEMÓRIA SDRAM DDR3 COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1600 MHZ1.12 - MEMÓRIA MÍNIMA DE 4(QUATRO) GB, SENDO CONFIGURADO EM 1(UM) MÓDULO DE 4GB;1.13 - CAPACIDADE MÁXIMA DE EXPANSÃO DE, NO MÍNIMO 8(OITO) GB;1.14 - DISCO RÍGIDO, TIPO SERIAL</p>	R\$ 4.627,00	R\$ 9.254,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>ATA 2 (SATA2) OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 500 GB; 1.15 - UNIDADE ÓPTICA DVD+/-RW, EMBUTIDA, NO MÍNIMO; 1.16 - TELA LED OU SUPERIOR, DE NO MÁXIMO 14", RESOLUÇÃO MÍNIMA DE (1366X768), RETRO ILUMINADAS POR LED; 1.17 - CONTROLADORA DE VÍDEO ACELERADORA GRÁFICA, NO MÍNIMO, 100% COMPATÍVEL COM DIRECTX 11 E OPENGL 4; 1.18 - TECLADO COM NO MÍNIMO 84 TECLAS, E "LAY-OUT" ABNT2; DEVE CONTER TECLAS-SETAS E TECLAS DE FUNÇÃO, TECLADO RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS; 1.19 - DISPOSITIVO APONTADOR INCORPORADO, TIPO "TOUCH-PAD" OU EQUIVALENTE; 1.20 - BATERIA DE LÍTIO DE 6(SEIS) CÉLULAS, OU SUPERIOR, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3(TRÊS) HORAS E CARREGADOR/ADAPTADOR C.A. 110/220 VOLTS AUTOMÁTICO E TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA AS CONEXÕES. 1.22 - O GABINETE DO NOTEBOOK DEVERÁ POSSUIR: LEDS INDICADORES DE "LIGADO", LED DE "HD" EM USO, "CARREGANDO BATERIA", "WIRELESS" EM USO, ENCAIXE PARA TRAVA DE SEGURANÇA PROJETADO EM FABRICA; 1.22.1 - O GABINETE DEVE TER PADRÃO DE COR LIMITADO AS CORES PRETO E CINZA E SUAS COMBINAÇÕES, HAJA VISTA A PADRONIZAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO DA PREFEITURA, ATUALMENTE, COMPOSTOS EM SUA MAIORIA POR EQUIPAMENTOS COM GABINETE NESTE PADRÃO DE COR; 1.23 - CÂMERA INTEGRADA; 1.24 - LEITOR DE CARTÃO 4 EM 1 INTEGRADO; 1.25 - INTERFACE BLUETOOTH 4.0 INTERNA, NO MÍNIMO; 1.26 - INTERFACE DE REDE "WIRELESS" INTERNA, DUAL BAND, COM COMPATIBILIDADE MÍNIMA 802.11 B/G/N E SUPORTE A SEGURANÇA WPA E WPA2; 1.27 - PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000BASE-T, EMBUTIDA, COM</p>	
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>SAÍDA VIA CONECTOR RJ-45;1.28 - NO MÍNIMO 4(QUATRO) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 2(DUAS) USB 3.0; 1.29 - MÍNIMO 1(UMA) SAÍDA PARA MONITOR EXTERNO (VGA) E HDMI OU DISPLAYPORT;1.30 - PLACA DE SOM EMBUTIDA, COM CONECTORES ACESSÍVEIS EXTERNAMENTE SENDO "MIC" E "LINE-OUT" OU EQUIVALENTES E SISTEMA DE ALTO-FALANTES EMBUTIDO;1.31 - PESO DE 2,25 KG, COM A BATERIA PADRÃO, COM TOLERÂNCIA DE +/- 5 %;1.32 - ACOMPANHAR MALETA PARA TRANSPORTE, A QUAL COMPORTE O NOTEBOOK, FONTE E CABOS.1.33 - SERÃO ACEITOS ADAPTADORES PARA ADEQUAÇÃO ÀS TOMADAS EXISTENTES, CASO OS EQUIPAMENTOS SEJAM PADRÃO NBR 14136. DEVERÁ SER FORNECIDO, PELO LICITANTE, 1(UM) ADAPTADOR PARA CADA;1.34 - CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE UMA LICENÇA DO MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL (OU SUPERIOR), EM PORTUGUÊS DO BRASIL, OEM E ORIGINAL, EM SUA ÚLTIMA VERSÃO, COM TODOS OS "BUG-FIXES" E "SERVICES-PACKS" DISPONÍVEIS NO MOMENTO DO FORNECIMENTO COM A RESPECTIVA ETIQUETA DE AUTENTICIDADE AFIXADA NO EQUIPAMENTO.1.35 - A LICENÇA FORNECIDA DEVERÁ GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDO PELO FORNECEDOR DE HARDWARE, PARA O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL (OU SUPERIOR), EM PORTUGUÊS DO BRASIL;1.36 - AS LICENÇAS DEVEM SER OFERTADAS PARA USO CORPORATIVO;1.37 - O CONTRATADO DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEBSITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS, BIOS E FIRMWARES PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO;1.38 - DEVERÁ POSSUIR SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DE HARDWARE DO</p>	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>EQUIPAMENTO, ACESSÍVEL ANTES DO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL. DEVERÁ TESTAR AS FUNCIONALIDADES DOS SEGUINTE ITENS: DISCO RÍGIDO E MEMÓRIAS;1.39 - COMPROVANTE QUE O EQUIPAMENTO, EM PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUSIVE COM A UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓTICA EM ATIVIDADE, DEVE OBSERVAR A NORMA NBR 10152, OU NORMA INTERNACIONAL SIMILAR, QUANTO À EMISSÃO DE RUÍDO AMBIENTE EM ESCRITÓRIOS DE ATIVIDADES DIVERSAS, ATRAVÉS DE LAUDO TÉCNICO GERADO POR ENTIDADE ESPECIALIZADA.1.40 - DISPONIBILIZAÇÃO NO SITE DO FABRICANTE DO MANUAL DE SERVIÇO DO EQUIPAMENTO, COM ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DE COMO REMOVER E RECOLOCAR PEÇAS EXTERNAS E INTERNAS DO MODELO DO EQUIPAMENTO. COMPROVAR COM FORNECIMENTO DO(S) LINK(S) EM UMA DECLARAÇÃO POR ESCRITO E/OU FORNECIMENTO IMPRESSO DOS MANUAIS.1.42 - APRESENTAR PROSPECTO IMPRESSO COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO DE FORMA INEQUÍVOCA QUE IDENTIFIQUEM E CONSTATEM AS CONFIGURAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL, POSSÍVEIS EXPANSÕES E UPGRADES, COMPROVANDO-OS ATRAVÉS DE CERTIFICADOS, MANUAIS TÉCNICOS, FOLDERS E DEMAIS LITERATURAS TÉCNICAS EDITADAS PELOS FABRICANTES. SERÃO ACEITAS CÓPIAS DAS ESPECIFICAÇÕES OBTIDAS NO SITE NA INTERNET DO FABRICANTE, JUNTAMENTE COM O ENDEREÇO DO(S) LINK(S). A ESCOLHA DO MATERIAL A SER UTILIZADO FICA A CRITÉRIO DO PROPONENTE.1.43 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CONFORMIDADE COM: ENERGY STAR, COMPROVADO ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ENERGYSTAR.GOV/INDE X.CFM?FUSEACTION=FIND_A_PRODU</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>CT.SHOWPRODUCTGROUP&PGW_CO DE=CO EPEAT, COMPROVADO ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.EPEAT.NET/ ROHS E ISO 9296/7779 (RUÍDO), ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;1.43. O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR VIA WEB, LINK COM "CHAT" PARA SUPORTE TÉCNICO ON LINE.1.44. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO E REPARO REMOTO.1.45. COMPATIBILIDADE COM PADRÃO DMI 2.0, COMPROVADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE BUSCA ACESSÍVEL NO MENU "CONFORMANCE" OPÇÃO "DMI SHOWCASE" EXISTENTE NO SITE WWW.DMFT.ORG DO CONSÓRCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE), QUE ESPECÍFICA O PADRÃO DMI, OU SEJA, IMPRESSÃO DO RESULTADO DA PESQUISA REALIZADA NAQUELE SISTEMA DE BUSCA QUE DEMONSTRA QUE O EQUIPAMENTO OFERTADO ESTÁ NA CATEGORIA "DMI 2.0 PRODUCTS" OU QUE DEMONSTRA QUE SEU FABRICANTE ESTÁ NA CATEGORIA "DMI PRODUCT COMPANIES".2. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA2.1 - GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES "ON SITE";2.2 - ESTAR INCLUÍDA NA GARANTIA, SEM ÔNUS, A SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS E DAS PARTES DEFEITUOSAS;2.3. A BATERIA DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 3(TRÊS) ANOS DE GARANTIA;2.4 - DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, O PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO E SOLUÇÃO SERÁ DE 24 (DOZE) HORAS ÚTEIS CONTADAS A PARTIR DA ABERTURA DO CHAMADO TÉCNICO.2.5 - O ATENDIMENTO SERÁ REALIZADO NO HORÁRIO COMPREENDIDO DAS 09H ÀS 18H DE SEGUNDAS ÀS SEXTAS-FEIRAS EXCETO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS;2.6 - PARA TODO REPARO REALIZADO, DEVERÁ SER FEITO UM RELATÓRIO TÉCNICO</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			CORRESPONDENTE, REGISTRANDO OS HORÁRIOS DE INÍCIO E TÉRMINO DO ATENDIMENTO, DEFEITOS APRESENTADOS, AJUSTES EFETUADOS, PEÇAS SUBSTITUÍDAS, IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO E QUAISQUER OUTRAS ANOTAÇÕES PERTINENTES; 2.7 - O FABRICANTE DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA.		
29	1	UN	QUADRO QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. MEDIDAS: 1,20 X 1,50 METROS.	R\$ 363,16	R\$ 363,16
30	1	UN	REFRIGERADOR 300 LITROS (REFRIGERADOR DOMÉSTICO), FROST FREE, GAVETA DE LEGUMES, TRAVA NA PORTA DO CONGELADOR, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PRATELEIRAS DE GRADE: REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, PÉS ESTABILIZADORES, PORTA OVOS E PORTA LATAS, SEPARADOR DE GARRAFAS, PORTA REVERSÍVEL, PRATELEIRA DO REFRIGERADOR: ARAMADA, DEGELO DO FREEZER: FROST FREE; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L) 300 LITROS; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO CONGELADOR (L) 47 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) A; COR: BRANCA; TENSÃO/VOLTAGEM: 110 v; GARANTIA: 12 MESES; ALTURA: 1,70 (METROS); LARGURA: 61,60 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE: 69,100 CENTÍMETROS; PESO: 53	R\$ 1.500,80	R\$ 1.500,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			QUILOS)TERMO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.		
31	3	UN	SOFA SOFANETE 02 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO DOTADOS DE PERCINTA PLÁSTICA E ESPUMA D28 NO ASSENTO E D23 NOS BRAÇOS E ENCOSTO;REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO; PÉS - ALUMINIO COM PONTEIRA PLÁSTICA; MEDIDAS : FRENTE 1,18M PROFUNDIDADE = 0,70M ALTURA = 0,83M COR: ROSA	R\$ 770,66	R\$ 2.311,98
32	1	UN	TELA DE PROJEÇÃO TELA DE PROJEÇÃO 2,40 X 1,80 POSSUI ACIONAMENTO MANUAL, ESTOJO EM AÇO CARBONO NA COR BRANCA PODE SER FIXADA NO TETO OU NA PAREDE. PINTURA ELETROS_TÁTICA RESISTENTE. POSSUI MECANISMO DE TRAVAMENTO QUE POSSIBILITA O AJUSTE DA ALTURA DA TELA EM VÁRIAS POSIÇÕES. SUAS BORDAS PRETAS PROPORCIONAM UM ÓTIMO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM E SUA SUPERFÍCIE DO TIPO MATTE WHITE GARANTE ATÉ 1,5 VEZES MAIS BRILHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORMATO 1:1 QUADRADO; ÁREA DE PROJEÇÃO: 1740 X 1740 MM; ÁREA TOTAL: 1895 X 1890 MM; DIAGONAL: 97 POLEGADAS 1 ANO DE GARANTIA	R\$ 598,30	R\$ 598,30
33	1	UN	TELEVISOR DE 32" LCD COM SUPORTE DE PAREDE (TIPO DE TELA 16:9 LCD FULL HD; TAMANHO DA POLEGADA: 32"; DIAGONAL VISUAL APROXIMADA (CM): 94 cm; CONEXÕES: 2 ENTRADAS VÍDEO COMPONENTE; 2 ENTRADAS ÁUDIO E VÍDEO (1 LATERAL); 2 ENTRADAS USB DIVX HD; 3 ENTRADAS HDMI (1 LATERAL); 1 SAÍDA DIGITAL (ÓPTICA); 1 ENTRADA RGB (15 PINOS); 1 ENTRADA DE ÁUDIO PC; 1 ENTRADA RS-232C; 1 ENTRADA PARA TV A CABO; 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO); 1 ENTRADA LAN PARA CONEXÃO DE CABO DE REDE; 1 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; 1 ENTRADA WIRELESS CONTROL. CONSUMO (KW/H): MÉDIO: 159 w E STAND BY: 1 w; COR: BLACK PIANO; IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS, INGLÊS E	R\$ 1.572,70	R\$ 1.572,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			ESPAÑHOL. TIMER ON/OFF; SLEEPTIMER; CANAIS: 125; BLOQUEIO DE CANAIS; SISTEMA EM CORES: PAL-M/N/NTSC/ISDB-TB. RESOLUÇÃO 1.920X1.080 PIXELS. CONTRASTE: 200.000: 1. BRILHO: 500 CD/M2. HDMI; FULL HD; PROGRESSIVE SCAN; POTÊNCIA DE ÁUDIO: 20 w RMS; SAP; CLOSED CAPTION; PRÉ-AJUSTES ÁUDIO: PADRÃO, MÚSICA, CINEMA, ESPORTES, JOGOS E BALANÇO, AGUDOS E GRAVES. CONTEÚDO DA EMBALAGEM; 1 TV, 2 PILHAS, 1 CABO DE FORÇA, 1 FLANELA E MANUAL DE INSTRUÇÕES; VOLTAGEM: BIVOLT; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): C/ BASE: 55,5X79, 7X20, 7 cm; S/ BASE: 49,5X79, 7X7, 3 cm; PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG)C/ BASE: 9,8KG; S/ BASE: 8,7KG. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES, DEVERÁ SER FORNECIDO COM SUPORTE DE PAREDE EM AÇO, ARTICULAVEL		
34	6	UN	VENTILADOR DE COLUNA, OSCILANTE; DIÂMETRO: 40 CM ; POTÊNCIA: 1/4 HP ; POTÊNCIA: 180 W ; RPM VENTILAÇÃO: 1350 ; VELOCIDADE: 30 KM/H ; VAZÃO: 13800 M3/H ;; ALTURAPEDESTAL: 1,5 A 2,0 MT COM 05 PES ; PESO: 9,745 KG ; ÁREA DE VENTILAÇÃO: 40 M2 ; ALTA VENTILAÇÃO E BAIXO NIVEL DE RUÍDO. GRADE (PATENTEADA) ALTAMENTE RÍGIDA COM NERVURAS ESPECIAIS (MAIOR SEGURANÇA); COM POTENCIOMETRO LIGA/DESLIGA E REGULADOR DE VELOCIDADE; BIVOLT	R\$ 230,10	R\$ 1.380,60

1 – PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO OU EXECUÇÃO

1.1. Os bens adquiridos deverão ser entregues integralmente e diretamente no Centro de Referência da Mulher, localizada no endereço: Rua Pinto Alves, nº 395 – Bairro Antonio José Salomão – Lagoa Santa/MG., CEP-33400-000, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 09 às 16 horas, ou em qualquer lugar designado pela respectiva secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2. As entregas deverão ser realizadas com o acompanhamento da funcionária Tânia Lúcia Egídio ou funcionário da Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

1.3. O dia e horário para a entrega deverão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1363 / (31) 3688-1453 ou pessoalmente na Secretaria de Bem Estar Social, situada à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, Centro Administrativo, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa - MG.

1.4. No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos.

1.5. Todos e quaisquer bens que forem recebidos com defeito, quebrados, rasgados ou fora das especificações do edital serão devolvidos, devendo ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 10 dias corridos. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

1.6. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante

1.7. Deverão constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações: Fabricante, rótulo em português, nome do produto, quantidade, selo do imetro ou órgão fiscalizador.

1.8. O fornecedor deverá assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando a contratante o direito de recusá-los caso não satisfaça aos padrões especificados.

1.9. Os bens deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano, a contar da data de recebimento.

1.10. Ao órgão solicitante, reserva-se ao direito de não receber produtos que sejam entregues:

1.10.1 Em embalagens de papelão que contenham diversos produtos, ou seja, na mesma caixa materiais diferentes, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento;

1.10.2 Fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.11. O fornecedor deverá entregar os itens licitados no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

1.12. Após a entrega dos equipamentos e mobiliários a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a montagem dos mesmos.

2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 Realizar a entrega dos materiais, em consonância com o que for especificado na ordem de fornecimento.

2.2 Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais necessários, com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum item a outra empresa.

2.3 Responsabilizar-se integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições que, direta ou indiretamente, incidam ou vieram a incidir sobre a presente contratação. Portanto, todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.

2.4 O fornecedor deverá apresentar 01 nota fiscal para cada Ordem de Compra por ele recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida nota Fiscal num prazo de 24 horas.

3 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Efetuar o recebimento e avaliação dos materiais entregue, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado.

3.2 Comunicar imediatamente à contratada, qualquer irregularidade verificada.

3.3 Enviar a cópia da ordem de fornecimento ao fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 026/2015

Modalidade: Pregão n° 015/2015

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____, ____ (por extenso).						

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

(assinatura e identificação)

ANEXO III **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Processo Licitatório n° 026/2015

Modalidade: Pregão n° 015/2015

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) _(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço)_____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se utilizar o modelo do Anexo III ou fizer uso de instrumento de procuração particular, deverá ser observado o disposto no subitem 6.2 deste Edital, quanto ao reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 026/2015

Modalidade: Pregão n° 015/2015

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº _____, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO), PARA EQUIPAR O CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 174/2012 - SPM/PR., promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n° 026/2015

Pregão n° 015/2015

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES(ELETRODOMÉSTICOS,ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO), PARA EQUIPAR O CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 174/2012 - SPM/PR., promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório n° 026/2015

Modalidade: Pregão n° 015/2015

A _____ (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
_____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-
00, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade n°
_____ e CPF n° 000.000.000-00, DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os
requisitos legais para qualificação como _____ (incluir uma das
condições da empresa, se é Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)),
nos termos da legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar n° 123 de 14/12/06, e
que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a
usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º a 49º da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade RG nº M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.279.446-20** doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado as empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX** CONTRATADAS, firmam o presente contrato administrativo, decorrente do Processo Licitatório nº 026/2015, na Modalidade de Pregão nº 015/2015 em conformidade com o estabelecido na lei nº 10.520, de 17/07/02 e na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 605, de 04/07/2006, têm entre si, em conformidade com o Processo Licitatório nº 026/2015, na Modalidade de Pregão nº 015/2015, justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO) PARA EQUIPAR O CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 174/2012 - SPM/PR**, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, do Edital referenciado.

Parágrafo Único. Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, Proposta do Fornecedor, Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados pela **Secretaria Municipal de Bem estar Social**, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

§1º - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos fornecimentos pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

§2º - A **Secretaria Municipal de Bem Estar Social** do **CONTRATANTE** atuará como Gestor deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§3º - O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTE CONTRATO

3.1. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.4. Qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o **CONTRATANTE** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

3.5. A entrega dos produtos, objeto deste Contrato serão dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas técnicas e legais, a eles pertinentes.

3.6. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer objeto em desacordo com o previsto neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindí-lo nos termos do previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e aplicar as sanções previstas na Cláusula Décima.

3.7. A **CONTRATADA**, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao **CONTRATANTE**, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao **CONTRATANTE** o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

3.8. Os produtos deverão ter garantia e validade mínimas de 01 (um) ano a contar da data de seu recebimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.9. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento.

3.10. A **CONTRATANTE**, sempre que achar necessário, poderá solicitar a **CONTRATADA** análise dos produtos entregues, em local citado pela **CONTRATANTE**, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

3.11. É de inteira responsabilidade da contratada a substituição dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações e prazos de validades exigidos. A empresa licitante deverá se responsabilizar pela validade dos produtos que serão entregues;

3.12. Deverão ser previstos no orçamento os custos resultantes da entrega dos produtos licitados, incluindo materiais e equipamentos que forem de responsabilidade da **CONTRATADA**.

3.13. O Município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei nº 8.666/93.

3.14. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e conseqüente aceitação.

3.15. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma IMEDIATA e INTEGRAL, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

3.16. Os bens adquiridos deverão ser entregues integralmente e diretamente no Centro de Referência da Mulher, localizada no endereço: Rua Pinto Alves, nº 395 – Bairro Antonio José Salomão – Lagoa Santa/MG., CEP-33400-000, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 09 às 16 horas, ou em qualquer lugar designado pela respectiva secretaria.

3.17. O dia e horário para a entrega deverão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1363 / (31) 3688-1453 ou pessoalmente na Secretaria de Bem Estar Social, situada à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, Centro Administrativo, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa - MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.18. No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos;

3.19. Após a entrega dos equipamentos e mobiliários a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a montagem dos mesmos.

3.20. As embalagens deverão conter obrigatoriamente as especificações do produto/material e os dados de identificação do fabricante;

3.21. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante;

3.22. O órgão solicitante reserva-se ao direito de não receber produtos que sejam entregues:

3.22.1. Em embalagens de papelão que contenham diversos produtos, ou seja, na mesma caixa materiais diferentes, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento;

3.22.2. Fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos;

3.23. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

3.24. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

3.25. Nos preços referidos já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais e trabalhistas .

3.26. As mercadorias constantes nas ordens de compras, somente serão aceitas se entregues integralmente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Da CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1. Indicar, no ato da assinatura deste Contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la junto a **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente Contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**;

4.2. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do preço ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.3. Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.4. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

4.5. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;

4.6. Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.

4.7. Assumir inteira responsabilidade pela fornecimento dos produtos, de acordo com o especificado em sua proposta;

4.8. Ressarcir a Prefeitura ou terceiros por eventuais danos ou prejuízos causados inclusive por seus empregados ou prepostos, no desempenho dos fornecimentos;

4.9. Tomar todas as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação de acidente de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos Fornecimentos ou em conexão com eles;

4.10. Responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e sinistro, alimentação, transporte, armazenamento e outros resultantes desta execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.11. Cumprir os prazos estabelecidos no Termo de Referência, sob pena de aplicação de multa e demais cominações pela Prefeitura;

4.12. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: Notas Fiscais/Faturas, e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;

4.13. Fornecer os produtos dentro do melhor padrão de qualidade, confiabilidade e em estrita conformidade com as especificações deste instrumento;

4.14. Cumprir os prazos previstos neste Contrato ou outros fixados pelo **CONTRATANTE**;

4.15. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **CONTRATADA**;

4.16. Na possibilidade do não cumprimento de quaisquer das condicionantes acima descritas por parte da contratada, esta se sujeitará às sanções administrativas previstas neste instrumento.

4.17. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados na Cláusula Primeira deste Contrato e no **ANEXO I** do Edital, conforme autorização do órgão requisitante.

4.18. Responsabilizar-se integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições que, direta ou indiretamente, incidam ou vieram a incidir sobre a presente contratação. Portanto, todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.

4.19. O fornecedor deverá apresentar 01 nota fiscal para cada Ordem de Compra por ele recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida nota Fiscal num prazo de 24 horas.

II – Do CONTRATANTE:

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.20. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do fornecimento, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la;

4.21. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.

4.22. Designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

4.23. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

4.24. Efetuar o recebimento e avaliação dos materiais entregue, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado.

4.25. Comunicar imediatamente à contratada, qualquer irregularidade verificada.

4.26. Enviar a cópia da ordem de fornecimento ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$____,___ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA**, após a devida comprovação da entrega dos produtos nas condições exigidas:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____,___ (por extenso).						

5.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado até de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.

5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

6.6. A nota fiscal tem que ser eletrônica, deverá conter o número da ordem de compra e número da Ata de registro de preços a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2015, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob os seguintes números:

FICHA	DOTAÇÃO
440	02.05.04.08.422.0024.2140.3.3.90.30.00
443	02.05.04.08.422.0024.2140.4.4.90.52.00

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. Este contrato terá vigência, de 03 (três) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93.

7.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo **CONTRATANTE**, bem como a prorrogação de que trata o item anterior, serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

8.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

9.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto 2260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula artigo poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao **Processo Licitatório nº 026/2015, na Modalidade de Pregão nº 015/2015**, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente Contrato será publicado no "Minas Gerais", Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93, a cargo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lagoa Santa, _____ de _____ de 20__.

BRÁULIO HENRIQUE DIAS VIANA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

CONTRATADA

Representante Legal da CONTRATADA
Cargo e CPF

Testemunhas:

CPF/MF: 000.000.000-00 CPF/MF: 000.000.000-00